



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I N° 3.063/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE A CEEE - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUBSTACAO"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) uma área de terras com 5.900,71 m², sítio no lugar denominado "Várzea", nesta cidade, registrado no Caryôrio de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 8.823, Livro n.º 2.

ARTIGO 2º. - Destina-se a referida doação, para construção da Substação da Energia Elétrica neste Município.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARRETO
Secretário de Administração